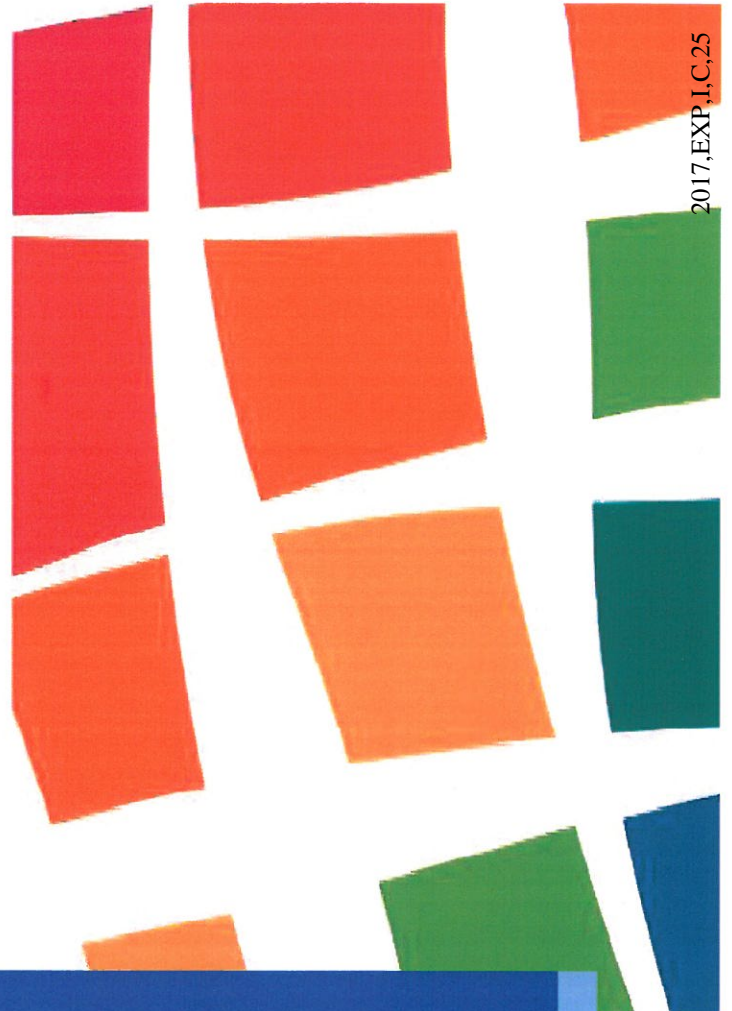


Soelley
[Signature]



CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS
'REQUALIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS E DE
ESPAÇOS RECREATIVOS - CAMPO DE FUTEBOL DE GUETIM'

	CONTRATO		
	EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS 'REQUALIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS E DE ESPAÇOS RECREATIVOS - CAMPO DE FUTEBOL DE GUETIM'	Data 03-05-2017	Revisão
		Codificação PG03-00-IMP-11 04	NIPG 883/17

h.

Coelho
2017, EXP. I, C, 25

No dia 03 do mês de maio do ano 2017, nesta cidade de Espinho, Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, MARIA JOÃO DUARTE RODRIGUES, Chefe da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo da Câmara Municipal de Espinho, bem como Oficial Público designado pelo Despacho do Presidente da Câmara n.º 7/2015, datado de 15 de janeiro de 2015, nos termos e para os efeitos da alínea b) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente, compareceram como outorgantes:

PRIMEIRO

JOAQUIM JOSÉ PINTO MOREIRA, casado, natural da freguesia de Anta (atual União das freguesias de Anta e Guetim), concelho de Espinho, onde reside na Rua de Cassufas, N.º 725, que outorga neste Contrato na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Espinho e em representação do MUNICÍPIO DE ESPINHO, Pessoa Coletiva número 501158740, com sede na Praça Dr. José de Oliveira Salvador, freguesia e concelho de Espinho, no exercício dos poderes que lhe são conferidos pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da mencionada Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

SEGUNDOS

ANTÓNIO PEDRO ALBERGARIA COELHO, titular do Cartão de Cidadão com o número de identificação civil 07379334 5 ZZ1, da República Portuguesa, válido até 29 de maio de 2021, residente na Rua Padre Manuel Pereira, N.º 234, freguesia de Cortegaça, concelho de Ovar, Contribuinte Fiscal número 181801558, e ANA SOFIA ALBERGARIA COELHO, titular do Bilhete de Identidade número 9755742 emitido em 11 de março de 2008, pela Direção-Geral dos Registos e do Notariado - Serviços de Identificação Civil de Aveiro, Contribuinte Fiscal número 195789202, residente na Rua da Escolinha, N.º 231, 14 de Outubro, da citada freguesia de Cortegaça, concelho de Ovar, que outorgam neste Contrato na qualidade de Gerentes e ambos em representação da empresa, SAFINA - SOCIEDADE INDUSTRIAL DE ALCATIFAS, LIMITADA, com sede no Lugar da Igreja, freguesia de Cortegaça, concelho de Ovar, matriculada na Conservatória do Registo Predial/Comercial de Ovar sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 500238189 (correspondente à anterior matrícula número 350/1971-03-24 na mesma Conservatória), com o capital social de 1 000 000,00 euros, conforme Certidão Permanente do Registo Comercial com o código de acesso 3766-7833-3752 subscrita em 04 de dezembro de 2013 e válida até 04 de dezembro de 2017, que consultei no respetivo portal, titular do Alvará de Construção número 71794 - PUB, com poderes para o ato.

Verifiquei a identidade dos outorgantes, a do primeiro por ser do meu conhecimento pessoal, bem como a qualidade que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato e a dos segundos pela apresentação dos respetivos Cartão de Cidadão e Bilhete de Identidade, a

CONTRATO			
	EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS 'REQUALIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS E DE ESPAÇOS RECREATIVOS - CAMPO DE FUTEBOL DE GUETIM'	Data	Revisão
		03-05-2017	
		Codificação	NIPG
		PG03-00-IMP-11 04	883/17

2017, EXP. I, C, 25
 H.
 Coelho
 P.F.

qualidade e suficiência de poderes para o ato, pela Certidão Permanente do Registo Comercial acima mencionada.

E pelos outorgantes, nas qualidades invocadas, foi dito que celebram entre si o presente Contrato de Empreitada, o qual se regerá pelas condições expressas nas cláusulas seguintes:

Primeira: - Objeto: Mediante Ajuste direto, nos termos da alínea a) do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (Código dos Contratos Públicos), na sua atual redação e de acordo com o Despacho CP n.º 47/2017, datado de 06 de abril de 2017, do Vice-Presidente da Câmara, no exercício de competências delegadas, foi adjudicada à representada dos segundos outorgantes a Empreitada de Obras Públicas - 'REQUALIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS E DE ESPAÇOS RECREATIVOS - CAMPO DE FUTEBOL DE GUETIM', em conformidade com o Caderno de Encargos e a Proposta apresentada, datada de 30 de março de 2017, documentos estes que ficam a fazer parte integrante deste Contrato.

Segunda: - Preço contratual: O valor global da adjudicação é de **149 372,68 €** (cento e quarenta e nove mil, trezentos e setenta e dois euros e sessenta e oito cêntimos), acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor.

Terceira: - Prazo de execução: O prazo máximo de execução desta obra é de **60** (sessenta) **dias**, incluindo sábados, domingos e feriados, contado a partir da data da Consignação, cujos trabalhos deverão ter início de acordo com o respetivo Plano de Trabalhos, conforme estipulado na cláusula 9.ª do mencionado Caderno de Encargos.

Quarta: - Prazo de garantia: Nos termos da cláusula 44.ª do referido Caderno de Encargos, o prazo de garantia desta empreitada varia de acordo com os seguintes tipos de defeitos:

- a) 10 (dez) anos para os defeitos que incidam sobre elementos construtivos estruturais;
- b) 5 (cinco) anos para os defeitos que incidam sobre elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas;
- c) 2 (dois) anos para os defeitos que incidam sobre equipamentos afetos à obra, mas dela autonomizáveis.

Quinta: - Condições de pagamento: Esta empreitada é realizada por **Preço Global** com base na Lista de Preços Unitários e Mapa de Quantidade de Trabalhos anexos à Proposta, sendo os pagamentos efetuados de acordo com o Plano de Pagamentos e Cronograma Financeiro apensos à mesma, tendo como base Autos de Medição mensais, conforme cláusula 34.ª do Caderno de Encargos.

CONTRATO		
 EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS 'REQUALIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS E DE ESPAÇOS RECREATIVOS - CAMPO DE FUTEBOL DE GUETIM'	Data	Revisão
	03-05-2017	
	Codificação	NIPG
	PG03-00-IMP-11 04	883/17

h.
 2017, EXP. I, C, 25
 Soel
 A.A.

Sexta: - Caução: Não foi exigida a prestação de Caução, de acordo com o n.º 2 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (Código dos Contratos Públicos) e suas alterações, procedendo esta Câmara Municipal à retenção de 10% do valor dos pagamentos a efetuar, nos termos do n.º 3 do mencionado artigo.

Sétima: - Revisão de preços: Esta empreitada reger-se-á, no que respeita à Revisão de Preços, pelo disposto na cláusula 39.ª do Caderno de Encargos.

Oitava: - Dotação orçamental: O encargo resultante deste Contrato será satisfeito na seguinte dotação do Orçamento Municipal em vigor, na qual tem cabimento: **Capítulo Orgânico: 02; Capítulo Económico: 07 - 01 - 04 - 06, sob o Compromisso n.º 2017/771 efetuado com base no Cabimento n.º 2017/176.**

Nona: - Casos omissos: Nos casos omissos do presente Contrato ou dos documentos a ele anexos, observar-se-ão os diplomas legais em vigor, nomeadamente o citado Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e subsequentes alterações.

Décima: - Penalidades: A representada dos segundos outorgantes fica sujeita às multas previstas no Caderno de Encargos e na legislação em vigor, no caso de haver violação dos prazos contratuais ou outras obrigações.

Décima primeira: - Foro competente: Em todas as questões emergentes do presente Contrato é competente o foro do Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro, renunciando a representada dos segundos outorgantes ao foro de qualquer outra Comarca.

Décima segunda: - Fiscalização do Tribunal de Contas: Este Contrato não está sujeito a fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas, tendo em atenção o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 46.º e artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas), republicada em anexo à Lei n.º 20/2015, de 09 de março, em conjugação com o artigo 130.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (Orçamento do Estado para o ano 2017).

Pelos segundos outorgantes foi dito que aceitam para a sua representada o presente Contrato, nos termos exarados, obrigando-se assim as partes ao seu inteiro cumprimento.

Foi dispensada a leitura dos documentos complementares deste Contrato, dado os outorgantes terem declarado que conhecem o seu conteúdo.

CONTRATO		
	EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS 'REQUALIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS E DE ESPAÇOS RECREATIVOS - CAMPO DE FUTEBOL DE GUETIM'	Data
		03-05-2017
		Codificação
		PG03-00-IMP-11 04
		Revisão
		NIPG
		883/17

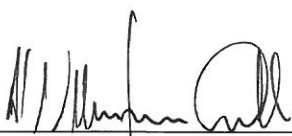
A empresa adjudicatária apresentou a Declaração emitida nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 19 de janeiro (Código dos Contratos Públicos), na sua atual redação, emitida conforme modelo constante no Anexo II do referido Decreto-Lei, bem como os documentos comprovativos em como não se encontra em nenhuma situação prevista nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do citado diploma, emitidos pela Direção Geral da Administração da Justiça, tendo também feito prova de que tem regularizada a sua situação contributiva perante a Segurança Social, através da Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P. em 12 de abril de 2017, válida por quatro meses, e quanto à situação tributária à Fazenda Pública, através da Certidão passada pelo Serviço de Finanças de Ovar em 08 de fevereiro de 2017, válida por três meses.

Este Contrato foi aprovado em Minuta, por Despacho do Presidente da Câmara datado de 18 de abril de 2017.

O presente Contrato foi lido aos outorgantes em voz alta e na presença simultânea dos mesmos, a quem foi explicado o seu conteúdo, depois do que vai ser assinado por todos, pela ordem mencionada e por mim, Oficial Público.



(Joaquim José Pinto Moreira - Dr.)



(António Pedro Albergaria Coelho - Dr.)

Ana Sofia Albergaria Coelho

(Ana Sofia Albergaria Coelho - Eng.ª)



(Maria João Duarte Rodrigues - Dra.)

CONTRATO		
	EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS 'REQUALIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS E DE ESPAÇOS RECREATIVOS - CAMPO DE FUTEBOL DE GUETIM'	Data
		03-05-2017
		Codificação
		Revisão
		NIPG
		883/17

P.
 2017, EXP. I, C, 25
 S. Coelho
 P.

CONTA

Tabela de Taxas Municipais

Parte A

Capítulo I – B

1.		
1.1.	27,20 €
1.2		
	b)	324,90 €
		352,10 €
	(Trezentos e cinquenta e dois euros e dez cêntimos)	

Importância liquidada conforme Documento de Receita Individual n.º 890 Espinho, 03 de maio de 2017

A Chefe da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo e Oficial Público,

